

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 301 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando-CSD nº 04/2025, registrado sob o Protocolo nº 1786/2025,

### R E S O L V E

**Art. 1º - PRORROGAR** até o dia 30 de abril de 2025 o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA de que trata a Portaria nº 193 de 21 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE ABRIL DE 2025

Eugenio Schwendler  
**Prefeito Municipal em exercício**